

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	ESCORPIUS CONFECÇÕES EIRELI-EPP
REQUERENTE	A MESMA
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	347763-9
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	14.409.510/0001-21
PROCESSO Nº.	6487/2018
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2018
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2018 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2018 IGUAL A R\$ 1.300.108,27 EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Republicado por ter saído com incorreção.

Salvador, 02 de agosto de 2019.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

PORTARIA N.º 359/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 15, inciso XI do Regimento da SEMGE, aprovado pelo Decreto n.º 28.415, de 28 de Abril de 2017:

RESOLVE:

Suspender os efeitos da Portaria n.º 241/2019, no tocante à penalidade de Inidoneidade aplicada em desfavor da empresa **MODERNIZAÇÃO PÚBLICA E INFORMÁTICA LTDA., CNPJ: 15.064.270/0001-33**, em cumprimento à decisão da 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE SALVADOR, nos autos do Processo 8024394-53.2019.8.05.001, concernente ao MANDANDO DE SEGURANÇA COM PEDIDO DE LIMINAR, desde a data de 31 de Julho 2019.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO, em 16 de Agosto de 2019.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

RESOLUÇÃO Nº 06 DE 16 DE AGOSTO DE 2019

Cria Grupo de Trabalho para tratar de padronizações e realizar estudos acerca de temas específicos de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC no âmbito do Município.

O COMITÊ MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - CMTI, com fulcro no Decreto Municipal n.º 30.130 de 31 de agosto de 2018 e no Regimento do Comitê Municipal de Tecnologia e Inovação, publicado através da Resolução Nº 01 de 28 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Criar Grupo de Trabalho, de caráter temporário, a fim de realizar estudos e padronizações, no âmbito do Município, acerca dos seguintes temas de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC: I- Padronização do catálogo para aquisição de bens e serviços de TIC da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS, gerenciado pela Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, objetivando a atualização e uniformização dos itens de TIC necessários à implantação e manutenção das soluções e sistemas tecnológicos utilizados pelos órgãos da PMS;

II - Estudo da infraestrutura de datacenters da PMS, visando contribuir na elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Cidade Inteligente - PDTCI;

III - Definição sobre políticas de Business Intelligence a serem adotadas na PMS.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será formado pelos representantes indicados por este Comitê Municipal de Tecnologia e Inovação - CMTI e validados pelos dirigentes dos respectivos Órgãos e Entidades da PMS, e terá a seguinte composição:

- I- VINICIUS ALVES MARIANO, matrícula 3091445, representante da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, que será o relator do Grupo de Trabalho;
- II- ALEXSANDRO ABREU DE LIMA, matrícula 3086797, representante da Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL;
- II- JOSÉ PIRES CASTELLO BRANCO NETO, matrícula 3011008, representante do Gabinete do Prefeito - GABP;
- IV- GABRIEL RAMOS UAUQUIM, matrícula 3131094, representante da Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ;
- V- ILNARA SAMPAIO MOURA MENEZES, matrícula 3087569, representante da Secretaria Municipal da Educação - SMED;
- VI- ARIIVALDO BORGES JÚNIOR, matrícula 3092141, representante da Secretaria Municipal da Saúde - SMS;
- VII- AUTO PAULO DE ARAÚJO NETO, matrícula 314262, representante da Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP;
- VIII- DANILO DE M. MENDES PEREIRA, matrícula 3135473, representante da Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Inovação e Resiliência - SECIS;
- IX- ANDERSON CLEBER MAGALHÃES DEIRÓ, matrícula 245, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo - SEDUR.

Art. 3º Poderão ser convidados pelos participantes do Grupo outros colaboradores da PMS, com conhecimento técnico apropriado acerca do tema em estudo, para contribuição na realização dos trabalhos.

Art. 4º Compete ao relator comunicar a todos os participantes do Grupo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste instrumento, o local e data da realização das reuniões.

Art. 5º Compete ao relator coordenar as respectivas reuniões de trabalho do Grupo, com os devidos registros, além de apresentar o resultado final proposto acerca de cada tema ao Comitê.

Art. 6º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data da primeira reunião de trabalho, para finalização do trabalho e apresentação das propostas ao Comitê.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 16 de agosto de 2019

LUIS HENRIQUE DE MAGALHÃES GABAN
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA Nº 356/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o Processo SMS n.º 8576/2019 e com fundamento no Artigo 42, § 2º da Lei n.º 7.867/2010, alterado pela Lei n.º 8.465/2013.

RESOLVE:

Autorizar a alteração de carga horária de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais do Servidor GABRIEL QUEIROZ VASCONCELOS OLIVEIRA, matrícula 3125083, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 12 de agosto de 2019.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 357/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 131 da Lei Complementar 01/91 e no processo SEMPRE n.º 1759/2019,

RESOLVE:

Conceder LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, pelo período de 02 (dois) anos, a servidora MYLLENE RAMALHO DE OLIVEIRA, matrícula 3132083, lotada na Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPRE, a partir de 16/10/2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 12 de agosto de 2019.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 358/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 1º do Decreto n.º 11.659/97 e com fundamento no artigo 53 da Lei Complementar n.º 01/91 e de acordo com o Processo SUCOP n.º 556/2019,

RESOLVE:

Autorizar a cessão para a Secretaria Municipal de Trabalho, Esportes e Lazer - SEMTEL do Servidor MARCELO ABRAMOVITZ, matrícula 3103014, lotado na Superintendência de Trânsito de Salvador - TRANSALVADOR para exercer função de confiança.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 14 de agosto de 2019.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário